Laranjeiras – Sergipe

CÂMARA MUNIICPAL DE LARANJEIRAS

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

2ª EDIÇÃO 2024

PRESIDENTE
Adriano Santos Carvalho (MDB)

VICE-PRESIDENTE
Luciano dos Santos (MDB)

1º SECRETÁRIO
Edvaldo Xavier de Almeida Neto

2º SECRETÁRIO
José Carlos Sizino Franco

MESA DIRETORA

Art. 12 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-presidente e 1º e 2º secretários, com mandatos de dois (02) anos, correspondentes a 1ª parte da legislatura, não sendo permitida a reelegido para 05 mesmos cargos.

Art. 13 - Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á renovação desta para os dois (02) anos subsequentes, correspondentes a 2ª Parte da legislatura, não sendo permitida a reeleição para os mesmos cargos.

Art. 14 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á, presente a maioria absoluta dos Vereadores, na sessão da instalação da legislatura por maioria simples, assegurando-se o direito de voto, inclusive, aos candidatos a cargos na Mesa.

Missão

Proporcionar as melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal de forma ágil, adequada, eficiente e com qualidade.

Valores

Ética, transparência, comprometimento, qualidade, agilidade, diversidade, representatividade, respeito e sustentabilidade.

Visão

Ser referência entre instituições legislativas municipais em Sergipe e no Brasil.

Sessões

As Sessões Ordinárias acontecem as terça e quinta-feira, a partir das 17h. São as sessões previstas, onde há a maior parte da atuação do Legislativo e que são realizados o Expediente, Pequeno Expediente, Grande Expediente e a Ordem do dia.

EXPEDIENTE: a sessão é aberta com a leitura do expediente. Ele é formado de toda correspondência recebida, processos, projetos, expedientes apresentados pelos vereadores, prefeito e terceiros, enfim, tudo que for encaminhado à Câmara de Vereadores. A leitura é para que todos os vereadores tomem conhecimento do que acontece e para oficializar toda matéria recebida. Terminada a leitura o presidente destina o tempo restante da hora do expediente para o uso da palavra pelos vereadores.

PEQUENO EXPEDIENTE: Destina-se a breves comunicações ou comentários, individualmente, jamais por tempo superior a 05 (cinco) minutos, sobre a matéria apresentada, para o que o Vereador deverá se inscrever previamente em lista especial controlada pelo Secretário.

GRANDE EXPEDIENTE: Os Vereadores inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

Sessões

ORDEM DO DIA: É o espaço dedicado especialmente aos trabalhos legislativos, quando os vereadores discutem, debatem, esclarecem e votam as proposições legislativas constantes da Pauta. Na Pauta de Votação os vereadores podem aprovar, rejeitar, adiar ou retirar as proposituras apresentadas.

Todas as atividades são registradas em ATA, que é o resumo de todo o expediente e de todas as manifestações em Plenário. O documento é importante e colabora na busca de temas abordados e na identificação dos assuntos discutidos pelos vereadores. Durante toda a sessão, qualquer vereador pode solicitar ao presidente uma "questão de ordem" (para se dirigir a alguma observação do regimento interno) ou um "pela ordem" (para fazer uma comunicação ou informação).

As Sessões Extraordinárias: serão convocadas na forma prevista no art. 28 da Lei Orgânica do Município, mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 08 (oito) dias e a fixação de edital na entrada da Câmara e que poderá ser reproduzido pela imprensa local, se houver.
Podem acontecer no período de recesso ou no período das sessões normais, dependendo da necessidade de ser examinado determinado assunto com urgência e a matéria ser de interesse público relevante

Sessões

SESSÕES SOLENES: Serão convocadas pelo Presidente da Câmara através de aviso por escrito, que indicará a finalidade da reunião. Nas sessões solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da ata e a verificação de presença. Não haverá tempo pré-determinado para o encerramento de sessão solene. Nas sessões solenes, somente poderão usar da palavra além do Presidente da Câmara, o líder partidário ou o Vereador pelo mesmo designado, o Vereador que for indicado pelo Plenário como orador oficial da cerimônia e as pessoas homenageadas.

QUÓRUM: É o número mínimo de presenças exigido para a abertura das sessões e votação das matérias, definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno, conforme cada hipótese. Para a abertura da sessão, o número mínimo é de seis vereadores.

CANAIS DE ACESSO

Todo cidadão tem acesso garantido à Câmara Municipal de Laranjeiras através dos seguintes meios:

PRESENCIAL	O Legislativo Municipal encontra-se instalado no Palácio José de Faro Sobral. Endereço: Calçadão Getúlio Vargas, 24 – Centro, Laranjeiras/SE - CEP: 49.10-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 8h às 17h
TELEFONE	O contato com o Legislativo Municipal poderá ser feito através do número: (79) 3281-1055
INTERNET	No Portal da Câmara Municipal de Laranjeiras constam todas as informações da Instituição, sendo possível realizar solicitações pelos canais disponíveis. Portal da Câmara Municipal de Laranjeiras: https://www.camaradelaranjeiras.se.gov.br/site/?alias=cmlaranjeiras
REDES SOCIAIS	**YouTube:** https://www.youtube.com/@camaramunicipaldelaranjeiras **Facebook:** https://www.facebook.com/CamaraMunucipaldeLaranjeiras **Instagram:** https://www.instagram.com/camaradelaranjeiras/

Nossos Serviços

Atendimento Presencial

Palácio José do Faro Sobral
Calçadão Getúlio Vargas, 24 – Centro – Laranjeiras – Sergipe
CEP: 49170-000
De Segunda a sexta-feira das 8h as 17h

Atendimento Telefônico

(79) 3281-1055

Pedidos de Informação (Sic e E-sic)

Presencialmente das 7h às 13h
Site oficial: https://www.camaradelaranjeiras.se.gov.br/site/?alias=cmlaranjeiras

E-mail: c.interno@camaradelaranjeiras.se.gov.br

Sessão Ordinária

Sessões ordinárias são realizadas de forma presencial (terça-feira e quinta-feira, a partir das 17h

CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS

VEREADORES

Os vereadores são responsáveis por desempenhar duas grandes funções nas câmaras municipais: a função legislativa e a função fiscalizadora. A função legislativa tem como finalidade criar normas jurídicas abstratas, gerais, obrigatórias e inovadoras da ordem jurídica, quer regulando matéria ou interesse pela primeira vez, quer modificando regulamentação anterior. Além disso, cabe aos vereadores fiscalizar a administração municipal, a fim de garantir o cumprimento das leis e o uso adequado dos recursos públicos. Assim, a atuação dos vereadores é fundamental na construção de uma gestão municipal eficiente e transparente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS

VEREADORES

ADRIANO SANTOS CARVALHO - MDB

EDVALDO DE SANTANA ALMEIDA - AVANTE

EDVALDO XAVIER DE ALMEIDA NETO - DEM

EMERSON BATISTA ROCHA - REPUBLICANOS

JOSÉ CARLOS SIZINO FRANCO - PSD

LAÉRCIO FRANCISCO DE LIMA - PP

LUCIANO DOS SANTOS - MDB

MARIA APARECIDA SANTOS DIAS - PSD

MARIZETE DOS SANTOS - DEM

ROGÉRIO FONSECA MATOS - MDB

WAGNER CARVALHO CASTRO - CIDADANIA

PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal é responsável por criar leis que são fundamentais para a vida da população local. Além disso, é função do Legislativo fiscalizar o trabalho do Poder Executivo Municipal, para que as políticas públicas sejam implementadas adequadamente, garantindo um desenvolvimento justo e equilibrado para todos os cidadãos. Como representantes do povo, os membros do Poder Legislativo Municipal têm um papel crucial na defesa dos interesses e direitos dos habitantes da cidade que representam. Por isso, é importante que estejam sempre em sintonia com a população, ouvindo suas demandas e lutando com responsabilidade para o bem-estar da comunidade.

Onboarding

CONSULTE A LEGISLAÇÃO ONLINE

Na página da web, a seção de Legislação disponibiliza arquivos de Leis Municipais, Leis Complementares, Regimento Interno entre outras normas que regem o funcionamento da Casa Legislativa e do Processo Legislativo

https://www.camaradelaranjeiras.se.gov.br/portal/?alias=cmlaranjeiras&t=Legisla%C3%A7%C3%A3o&p=documentos&f=115

Regimento Interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras é um documento que determina as regras e procedimentos para o funcionamento do Poder Legislativo local. Ele compreende aspectos importantes, como o quórum de votação, a ordem do dia, as sessões plenárias e as comissões parlamentares. Esse Regimento visa garantir a efetividade e a transparência dos trabalhos legislativos, bem como estabelecer um limite às ações dos parlamentares. Como tal, é um documento fundamental que garante que a Câmara Municipal de Aracaju cumpra seus deveres com a população e, ao mesmo tempo, proteja os interesses dos cidadãos que elegem seus representantes. É importante que o conteúdo do regimento esteja sempre atualizado, para que as atividades cotidianas da Casa sejam desenvolvidas de forma justa e eficiente.

https://www.camaradelaranjeiras.se.gov.br/portal/?alias=cmlaranjeiras&t=documentos&st=Regimento_Interno&crumb=115&p=documentos&f=12659

Lei Orgânica

A Lei Orgânica Municipal de Laranjeiras é o instrumento jurídico mais importante do município, regulamentando a administração pública local e estabelecendo as responsabilidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Essa lei é essencial para o bom funcionamento da cidade e para que haja respeito aos princípios constitucionais. A Lei Orgânica determina os deveres e as garantias dos cidadãos locais, bem como os direitos e deveres dos servidores públicos. Além disso, ela estabelece a autonomia do município em relação aos governos estaduais e federal, permitindo que os gestores locais tomem decisões mais adequadas as peculiaridades da população aracajuana. Como tal, é o documento que orienta a gestão pública municipal, assegurando que sejam necessárias ações de transparência, equidade e qualidade em todas as áreas.

Transparência

Seção com informações relacionadas à transparência da Casa Legislativa, como as prestações de contas, publicação de editais de licitações e links para acesso à informação e atendimento ao cidadão.

Site;
https://www.camaradelaranjeiras.se.gov.br/portal/?alias=cmlaranjeiras

ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência tem diversas fontes de informações, essas fontes podem ser atualizadas de maneiras e datas diferentes. Nas páginas são informadas as datas de atualização conforme o conjunto de informações (Despesas, Receitas, etc.). Há também informações históricas que podem ou não sofrer alteração. Nestes casos as datas informadas são referentes à publicação da informação no Portal da Transparência.

https://www.camaradelaranjeiras.se.gov.br/portal/?alias=cmlaranjeiras